LEI N.º 537/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.0027.1.075 Implantação de Rede de Distribuição de Água - Convênio INCRA 2006
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 31737).....R$ 91.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 4.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, fica anulada parcialmente em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.1.022 Adquirir Veículos – Equipamentos Ensino
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente(FONTE TCE 01000).....R$ 95.000,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Industria, Comércio e Agricultura:

Metas	Objetivos
Implantar Sistema de Água	Melhorar a qualidade de vida dos assentados pelo INCRA, através da implantação do Sistema de Água no Assentamento Marajó II, com recursos financeiros do Convênio INCRA celebrado em 2006, e contrapartida do Município de Peabiru, para beneficiar os moradores dos assentamentos.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 09/10/06 Pg: 6
Jornal: PEABIRU TRIBUNA
Visto:

Art. 4° - Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Peabiru, para os exercícios financeiros de 2006 a 2009, o seguinte Programa de Trabalho:

Código	Especificação	2006	2007	2008	2009	TOTAL
08	Departamento de Industria, Comércio e Agricultura					
08.002	Divisão de Fomento Agropecuário					
08.002.20	Agricultura					
08.002.20.606	Extensão Rural					
08.002.20.606.0027	Organização Agrária					
08.002.20.606.0027.1.075	Implantação de Rede de Distribuição de Água - Convênio INCRA 2006	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PEABIRU
PUBLICADO